



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado INDICAÇÃO à Secretaria de Cultura da Cidade do Recife para que modifique os dois editais da Lei Paulo Gustavo, passando a exigir os documentos "carta de anuência" e "comprovantes de residência da equipe" apenas na Fase 3 da seleção.

JUSTIFICATIVA

A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195), promulgada em julho de 2022, tem como objetivo de apoiar fazedores de cultura diante dos desafios da pandemia de Covid19, prevendo o repasse de R\$ 3,86 bilhões do superávit do Fundo Nacional de Cultura (FNC) diretamente aos estados, municípios e ao Distrito Federal para ações emergenciais voltadas ao setor cultural, por meio de editais, chamamentos públicos, prêmios ou outras formas de seleção pública.

No Recife, serão executados 11 milhões de reais, distribuídos em dois editais: Edital Audiovisual Geraldo Pinho (com 70% do recurso) e o Edital Multilinguagens (com 30% do recurso). A Lei Federal (LC 195/2022) que deu ensejo a esses editais do Recife preconiza entre seus princípios norteadores a maior distribuição dos recursos, pulverizando pela cidade, com o fito de atingir fazedores e fazedoras de cultura que tem, historicamente, maior dificuldade de acessar recursos públicos, criando, para isso, uma série de "facilidades" como simplificação documental e da prestação de contas.

Entretanto, a primeira fase dos editais (inscrição e habilitação) exige, em média, 10 diferentes documentos. Vale salientar que a terceira fase exige ainda mais documentos (oito). **Com vistas a facilitar a inscrição de mais grupos culturais, propomos que os documentos "carta de anuência" e "comprovantes de residência da equipe principal", por exigir mais tempo para sua coleta, sejam cobrados apenas na terceira e última fase da seleção.**





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR IVAN MORAES

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 25 de agosto de 2023.

IVAN MORAES
Vereador - PSOL

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Ivan Moraes.
Proposição eletrônica M19-17927421/36136. Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

